



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.367, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

*Altera preços públicos e dá outras providências.*

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 54 e 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

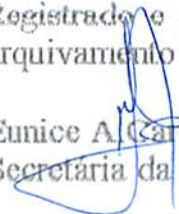
Artigo 1º - Ficam alterados os seguintes preços públicos pelos serviços administrativos prestados, conforme relação a seguir:

- a- Certidão.....R\$ 6,00
- a.1- Por lauda excedente....R\$ 1,00
- b- Expedição de carnê e/ou documentos similares...R\$ 2,00
- c- Alvará.....R\$ 4,00
- d- Atestado.....R\$ 4,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2000.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura